

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Processo nº 202301000380222
Nome DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

DESPACHO

Trata-se do Edital nº 33/2023 (eventos 36/40), cujo objeto é o registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo *split*, a fim de atender as demandas das unidades judiciárias deste Poder, no valor total estimado de R\$ 6.009.036,00 (seis milhões, nove mil e trinta e seis reais).

Por seu turno, a assessoria jurídica aprovou a minuta do edital (eventos 27 e 42), sendo a instauração do procedimento licitatório autorizada (evento 29).

Após os devidos trâmites, foi realizado o prélio licitatório (evento 66), sendo, de acordo com o extrato de Ata de Julgamento (evento 68), declarada vencedora a empresa *Mundial Refrigeração EIRELI*, lotes 1 a 10, no valor total de R\$ 3.240.404,78 (três milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Instada, a Diretoria Financeira procedeu a verificação das condições previstas no item 12.1.2 e 12.1.2.1 do Edital (evento 56).

Outrossim, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura se manifestou afirmando que a proposta está adequada em relação aos requisitos

estabelecidos no edital (eventos 55, 59 e 61).

Em seguida, a Pregoeira Lorena da Costa Machado providenciou a adjudicação dos itens ao licitante vencedor, bem assim lavratura e publicação do Extrato da Ata e, pelo Despacho nº 405/2023, prestou as seguintes informações (evento 69):

(...) A abertura da sessão foi realizada no dia 25/05/2023, ocasião em que, após o encerramento da fase de lances, a empresa MUNDIAL foi arrematante dos lotes a 6 e 8 a 10 e a empresa POLO AR do lote 7.

(...)

As empresas arrematantes foram chamadas para negociação e apresentação das propostas ajustadas. Após primeira análise da área técnica (evento 55), houve a realização de diligências saneadoras. Documentos complementares foram enviados pelas empresas (eventos 57/58) e submetidos à novo exame da unidade técnica.

Em relação à proposta da empresa POLO AR (...) referida empresa foi desclassificada e a MUNDIAL, segunda colocada no Lote 7, foi convocada para negociação e apresentação da proposta atualizada.

No que tange à empresa MUNDIAL, após a manifestação favorável da área técnica para todos os lotes e o adequado cumprimento das diligências empreendidas, concluiu-se pelo atendimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 33/2023 e a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO foi declarada vencedora dos Lotes 1 a 10.

Decorrido in albis o prazo recursal, efetuou-se a adjudicação dos lotes ao licitante vencedor.

A assessoria jurídica, no evento retro, ofertou parecer favorável à homologação do certame, a seguir transcrito:

No que tange à fase interna da licitação, não há nenhuma ressalva a ser mencionada, tendo sido observados todos os requisitos exigidos, o que inclusive foi averiguado no momento da aprovação do Edital em questão (eventos 27/42).

No tocante à fase externa do presente pregão eletrônico, constata-se que o instrumento convocatório foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme se depreende dos documentos (eventos 44/45).

É importante assinalar que foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e a data marcada para apresentação das propostas, como determinado pelo art. 25 do anexo único do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Outrossim, houve tentativa de negociação por parte da pregoeira junto aos licitantes visando a obtenção de melhores preços, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, da Lei nº 10.520/2002, consoante infere-se da ata de realização e histórico da disputa (eventos 66/67).

No que concerne à documentação apresentada pela empresa vencedora, constata-se o cumprimento das exigências editalícias (eventos 53, 57, 60 e 62/64).

Ademais, verifica-se do extrato de ata de julgamento do Pregão Eletrônico nº 33 /2023 (evento 68), bem como da proposta comercial (evento 60), que os lances vencedores encontram-se abaixo dos estimados pela Administração, conforme planilha estimativa de custos acostada ao evento 40, tendo a unidade técnica se manifestado pela adequação da proposta aos requisitos solicitados no edital (eventos 55, 59 e 61).

Logo, tem-se que restou alcançado o objetivo inserto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Isso posto, observada a análise do presente procedimento, mormente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 33/2023 (evento 66) e os documentos apresentados na proposta (eventos 53, 57, 60 e 62/64), esta assessoria jurídica manifesta-se pela homologação do certame, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Diante das informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico do evento retro e, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, tendo em vista notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 33/2023 (evento 68), homologo o resultado obtido pela Pregoeira, conforme a seguir:

LOTE	EMPRESA	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	390	UND.	Condicionador de ar Split Hi Wall 12.000 BTU/h	ELGIN/HSF – 12.000	R\$ 5.626,50	R\$ 3.000,00

2	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	143	UND.	Condicionador de ar Split Hi Wall 18.000 BTU/h	ELGIN/HSF – 18.000	R\$ 7.807,80	R\$ 4.195,80
3	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	51	UND.	Condicionador de ar Split Hi Wall 24.000 BTU/h	ELGIN/HSF – 24.000	R\$ 9.825,75	R\$ 4.901,96
4	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	23	UND.	Condicionador de ar Split Piso Teto Wall 36.000 BTU/h	ELGIN/PVF-PIF – 36.000	R\$ 18.001,50	R\$ 10.995,65
5	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	15	UND.	Condicionador de ar Split Piso Teto 60.000 BTU/h	ELGIN/PEF-PAF – 60.000	R\$ 19.578,90	R\$ 11.000,00
6	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	130	UND.	Condicionador de ar Split Hi Wall 12.000 BTU/h	ELGIN/HSF – 12.000	R\$ 5.626,50	R\$ 3.000,00
7	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	47	UND.	Condicionador de ar Split Hi Wall 18.000 BTU/h	ELGIN/HSF – 18.000	R\$ 7.807,80	R\$ 4.195,80
8	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	17	UND.	Condicionador de ar Split Hi Wall 24.000 BTU/h	ELGIN/HSF – 24.000	R\$ 9.825,75	R\$ 4.901,96
9	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	7	UND.	Condicionador de ar Split Piso Teto Wall 36.000 BTU/h	ELGIN/PVF-PIF – 36.000	R\$ 18.001,50	R\$ 10.995,65
10	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	5	UND.	Condicionador de ar Split Piso Teto Wall 60.000 BTU/h	ELGIN/PEF-PAF – 60.000	R\$ 19.578,90	R\$ 11.000,00

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Cientifique-se a Diretoria de Engenharia e Arquitetura acerca do teor deste despacho, bem como para que se manifeste, mediante petição acessória, a respeito da significativa diferença de preços estimados e aqueles adjudicados no certame.

Publique-se.

Ultimadas as providências indicadas, adotem-se as medidas necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202301000380222 (Evento nº ____)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 03/07/2023 às 18:28